

## Você já sabe em quem vai votar?

No dia 6 de outubro, brasileiras e brasileiros vão às urnas nos 5.569 municípios de todo o país para eleger prefeitas, ou prefeitos, e vereadoras e vereadores. A menos de duas semanas do pleito, a Contraf-CUT reforça a resolução aprovada pela categoria bancária, em junho, durante sua 26ª Conferência Nacional, que ressalta a importância das eleições municipais para a construção do debate sobre grandes temas nacionais para a conquista de direitos para a classe trabalhadora e a consolidação da democracia no país.



O texto foi construído com base na resposta de 74% dos quase 47 mil bancários e bancárias que participaram da Consulta Nacional à categoria e avaliaram como muito importante a eleição para as câmaras municipais e prefeituras, de candidatas e candidatos comprometidos com as pautas dos trabalhadores. Para outros 18%, é importante a eleição de candidatos com esse perfil. Apenas 4% avaliam como pouco importante e outros 4% que não tem importância.

A resolução, aprovada em junho pela categoria, destaca que “o acirramento nas disputas de projetos políticos para o Brasil tem demonstrado que é fundamental que os trabalhadores avancem e garantam a continuidade e o aprofundamento de políticas que fortaleçam nosso projeto de sociedade democrática, o que implica em desenvolvimento sustentável, com melhor distribuição de renda, inclusão social e geração de empregos de qualidade”.

“O apoio da categoria às candidaturas comprometidas com as pautas da classe trabalhadora é fundamental para que se altere a correlação de forças nas câmaras municipais e nas prefeituras que hoje são ocupadas, em grande parte, por quem atua contra os trabalhadores e contra a democracia”, disse a presidenta da Contraf-CUT e coordenadora do Comando Nacional dos Bancários, Juvandia Moreira.

***Leia a matéria completa em nosso site***

## **STF decide que FGTS deve garantir correção pelo IPCA**

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que as contas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) não podem ser corrigidas somente pela Taxa Referencial (TR), taxa com valor próximo de zero. Com a decisão, as contas deverão garantir correção real conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), principal indicador da inflação no país.

A decisão vale para novos depósitos a partir da decisão do Supremo e não será aplicada a valores retroativos. Após o julgamento, a assessoria de imprensa do STF esclareceu que a nova correção deverá ser aplicada ao saldo atual das contas a partir da publicação da ata de julgamento, que deve ocorrer nos próximos dias.

Pela deliberação dos ministros, fica mantido o atual cálculo que determina a correção com juros de 3% ao ano, o acréscimo de distribuição de lucros do fundo, além da correção pela TR. A soma deve garantir a correção pelo IPCA.

Contudo, se o cálculo atual não alcançar o IPCA, caberá ao Conselho Curador do FGTS estabelecer a forma de compensação. O índice acumulado nos últimos 12 meses é de 3,90%.

A proposta de cálculo foi sugerida ao STF pela Advocacia-Geral da União (AGU), órgão que representa o governo federal, após conciliação com centrais sindicais durante a tramitação do processo.

O caso começou a ser julgado pelo Supremo a partir de uma ação protocolada em 2014 pelo partido Solidariedade. A legenda sustenta que a correção pela TR, com rendimento próximo de zero, por ano, não remunera adequadamente os correntistas, perdendo para a inflação real.

Criado em 1966 para substituir a garantia de estabilidade no emprego, o fundo funciona como uma poupança compulsória e proteção financeira contra o desemprego. No caso de dispensa sem justa causa, o empregado recebe o saldo do FGTS, mais multa de 40% sobre o montante.

Após a entrada da ação no STF, leis começaram a vigorar, e as contas passaram a ser corrigidas com juros de 3% ao ano, o acréscimo de distribuição de lucros do fundo, além da correção pela TR. No entanto, a correção continuou abaixo da inflação.